

LEI Nº 176/68

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento para 1968 .

CÓDIGO	HISTÓRICO	
IMPORTÂNCIAS		
3.1.2.0-61	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material didático.....	NCr\$ 8.000,00
3.2.1.0-61	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	Às caixas escolares.....	NCr\$ 2.000,00
3.1.2.0-97	MATERIAL DE CONSUMO	
	Para cemitérios.....	NCr\$ 7.000,00
4.1.1.0-42	OBRAS PUBLICAS	
	Construção de Rodovias.....	NCr\$ 20.000,00
4.1.1.0-61	OBRAS PUBLICAS	
	Construção de Prédios Escol.....	NCr\$ 25.000,00
4.1.1.0-94	OBRAS PUBLICAS	
	Abertura e calçamento de Ruas e Avenidas.....	NCr\$ 100.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de outubro de 1968.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**